

---

**Ofício nº 004/2020/SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL IFTO**

1 mensagem

**Sinasefe - Seção Sindical IFTO** <contatosinasefeifto@gmail.com>

18 de maio de 2020 17:37

Para: proensino@ifto.edu.br

Cc: conselhosuperior@ifto.edu.br

Boa tarde Sra. Pró-reitora de Ensino, Nayara Dias Pajeú Nascimento.

Após cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos nesta oportunidade, anexo, o Ofício nº004/2020/SINASEFE/SEÇÃO SINDICAL IFTO, pelo qual o SINASEFE - Seção Sindical IFTO: (I) realiza alerta sobre a solicitação do Consup/IFTO acerca de diagnóstico da política de ensino à distância do IFTO - Portaria nº 337/2020/REI/IFTO, com intuito de contribuir com o melhor encaminhamento sobre a questão; (II) solicita documentos/informações.

O presente e-mail segue com cópia destinada à Secretaria do Conselho Superior do IFTO, para ciência e diligências que entender necessárias.

Favor, confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente.

--

Klaus R. Trein Laino  
Coordenador Geral  
SINASEFE - Seção Sindical IFTO



**Ofício n. 004-2020.SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL IFTO\_.pdf**  
690K

**Ofício nº004/2020/SINASEFE/SEÇÃO SINDICAL IFTO**

Palmas, 18 de maio de 2020.

A Sra. Pró-reitora de Ensino do IFTO  
Nayara Dias Pajeu Nascimento

**Assunto: Alerta sobre solicitação do Consup/IFTO de diagnóstico da política de ensino à distância do IFTO - Portaria nº 337/2020/REI/IFTO.**

Senhora Pró-reitora de Ensino, após cumprimentá-la cordialmente, realizamos o presente alerta sobre a solicitação do Consup/IFTO acerca de diagnóstico da política de ensino à distância criada pelo reitor do IFTO - Portaria nº 337/2020/REI/IFTO, com intuito de contribuir com o melhor encaminhamento sobre a questão.

No último dia 15, sexta-feira, o Instituto Federal do Tocantins, através de seu Conselho Superior adiou a deliberação acerca da suspensão do calendário acadêmico, isso, em razão da não apresentação por parte da Reitoria do diagnóstico sobre a política pública de ensino à distância criada pelo Reitor, por meio da Portaria n.º 337/2020/REI/IFTO, e implementada no IFTO.

A Reitoria, após a reunião do Consup/IFTO, encaminhou nota para o e-mail institucional tratando do resultado desta reunião, sendo que um dos pontos dessa nota gera certa preocupação. Vejamos a transcrição deste documento:

"O Instituto Federal do Tocantins (IFTO), por meio do Conselho Superior (Consup), deliberou nesta sexta-feira, 15, que a decisão sobre suspensão ou manutenção do calendário letivo será feita em reunião extraordinária, a ser realizada no próximo dia 25. Tal decisão foi baseada nas solicitações apresentadas pelos conselheiros no que diz respeito ao cenário das aulas em meios digitais e avaliação dessas. Nesse sentido, a Pró-reitoria de Ensino (Proen) fará a compilação das pesquisas realizadas até o momento, para que seja enviado um relatório ao Consup. Sendo assim, as aulas em meio digitais continuam até a próxima deliberação. Além dessa discussão, durante a reunião foi aprovado o relatório da experiência-piloto do trabalho remoto. O processo será encaminhado ao Ministério da Educação (MEC), para análise, com o intuito de que a iniciativa seja transformada em programa de gestão. A próxima reunião discutirá os pontos não abordados nesse momento e o Ofício N° 1/2020/CODIR/REI/IFTO, que trata de medidas cabíveis a serem adotadas no que se refere à Programação Orçamentária 2020 quanto às despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos a servidores e empregados públicos.  
Confira outras notícias no Portal do IFTO."

Destaca-se o ponto da nota digno de preocupação: "Nesse sentido, a Pró-reitoria de Ensino (Proen) fará a compilação das pesquisas realizadas até o momento, para que seja enviado um relatório ao Consup.". Veja que o uso do termo "pesquisas realizadas até o momento" somente seria cabível caso a Reitoria já tivesse realizado solicitações aos Campi/IFTO acerca de todos os dados necessários ao diagnóstico da política pública de ensino a distância do IFTO, conforme demandado pelo Consup/IFTO, e que tais solicitações já tivessem sido plenamente atendidas. No entanto, sequer existe processo autuado no SEI/IFTO pela Pró Reitoria de Ensino (Proen) ou relatos que demonstrem tais diligências.

Portanto, a preocupação reside na possibilidade da Proen estar construindo um

relatório parcial, com base nas pesquisas de satisfação realizadas, visto que estas pesquisas foram as únicas informações divulgadas sobre a política pública de ensino à distância em execução. Ademais, tais pesquisas são insuficientes para a composição de um diagnóstico técnico e racional sobre tal política e, portanto, não atendem ao que foi demandado pelo Consup/IFTO.

Importante sublinhar que o Consup/IFTO expressamente demandou na referida reunião um relatório técnico da Proen que apresente um diagnóstico acerca da execução das atividades de ensino remotas/EaD, formado a partir dos relatórios a ela encaminhados pelos Campi do IFTO.

Especificamente na fala do conselheiro Klaus Laino foi destacado que esse relatório, além de conter os dados apresentados pelo Campus Palmas no bojo do Processo/Sei nº 23236.009983/2020-33, ainda deveria apresentar: (I) lista de estudantes que não conseguiram acessar as aulas em EaD, e a razão dessa impossibilidade; (II) caso computadores, celulares ou similares tenham sido fornecidos a estudantes, especificações da data de entrega, para quem foi entregue e os critérios utilizados para escolha do público alvo; (III) Lista de estudantes que receberam auxílio emergencial para custeio de planos de internet, datas de efetivação de pagamentos, os critérios utilizados para escolha do público alvo e identificação da correta destinação do recurso; (IV) Lista de professores que possuem qualificação pedagógica para trabalharem na modalidade EaD; (V) Lista de professores que possuem, em suas residências, ambientes para produção de conteúdos em EaD; (VI) Lista de professores que possuem, em suas residências, os recursos necessários para produção de conteúdos em EaD.

Por fim, observa-se que neste documento, após ser delineado o diagnóstico da política pública em questão, naturalmente se faz necessário que a Reitoria apresente o rol das medidas aptas a corrigirem as falhas encontradas, especialmente considerando que o Reitor mantém posicionamento contrário à suspensão do calendário acadêmico.

Sobre este último ponto, para destacar as notórias falhas da política pública em tela carentes de solução por esta Reitoria, transcrevemos o conteúdo do Despacho n.º 274/2020/DIREN/PAL/REI/IFTO, contido nos autos do processo/SEI nº 23236.009983/2020-33. Vejamos:

"Ao Sr. Diretor-geral do Campus Palmas  
Com os cumprimentos,  
Respeitosamente, tendo em vista as discussões no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Palmas, do IFTO (ConsEPE), apresentadas na ATA Nº 4/2020  
/SEDEN/DIREN/PAL/REI/IFTO, DE 17 DE abril DE 2020 (0989979, 1000781), encaminho o a solicitação de suspensão do calendário acadêmico do Campus Palmas, enquanto durar o período de isolamento social, aprovada no ConsEPE.  
A solicitação supra citada, tem como objeto motivador as situações:  
a) Uma quantidade considerável de discentes não estão acessando os Ambientes Virtuais de Aprendizagem, como pode ser visto no relatório em anexo (1000754), compartilhado com a PROEN, no dia 28/04/2020;  
b) A necessidade de aulas presenciais para fechamento da carga horária prática das disciplinas técnicas, conforme PPCs dos cursos;  
c) A impossibilidade de realização de estágios durante o período de isolamento social;  
d) Dificuldade de uso de tecnologias de EaD, tanto pelos docentes, quanto pelos discentes, principalmente pelos discentes das primeiras séries do Ensino Médio Integrado e PROEJA, conforme relatado pelos coordenadores, gerentes e RTs de NDAs

na ata e no relatório citados;

e) A ausência de computadores, conforme relatório citado, dificulta o acesso aos materiais e aulas, não permitindo ambiente simulados de ensino/aprendizagem;

Diante do exposto, encaminhado processo para providências cabíveis quanto a solicitação em tela.

Atenciosamente,

Silas José de Lima

Diretor de Ensino do Campus Palmas, do IFTO"

Encaminhamos o presente expediente certos de estarmos tentando contribuir com a Reitoria desta Autarquia Pública Federal, a fim de garantirmos a melhor análise técnica aos membros conselheiros do Consup /IFTO e à comunidade.

Certos ainda de que a lógica de uma gestão democrática, isonômica e inclusiva deve perpassar pelos caminhos do bom senso, sobretudo, pelo caminho da racionalidade, da transparência, da coerência política e da coerência jurídica, transmitimos votos de que a Reitoria do IFTO, nesse processo, considere à todos os estudantes do IFTO, não apenas à maioria.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar, por gentileza, que o mesmo diagnóstico da política de ensino à distância do IFTO - Portaria nº 337/2020/REI/IFTO, que for encaminhado ao Consup/IFTO, seja ainda, na mesma oportunidade, fornecido ao SINASEFE - Seção Sindical IFTO.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por CN=KLAUS RENE TREIN LAINO, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura

**Klaus R. Trein Laino**  
**Coordenador Geral**  
**SINASEFE - Seção Sindical IFTO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas  
Diretoria de Ensino

DESPACHO Nº 274/2020/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 14 de maio de 2020.

Processo nº: **23236.009983/2020-33**  
Interessado: **Campus Palmas do Instituto Federal do Tocantins**  
Assunto: **Solicitação de suspensão do calendário**

Ao Sr. Diretor-geral do Campus Palmas

Com os cumprimentos,

Respeitosamente, tendo em vista as discussões no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Palmas, do IFTO (ConsEPE), apresentadas na ATA Nº 4/2020 /SEDEN/DIREN/PAL/REI/IFTO, DE 17 DE abril DE 2020 (0989979, 1000781), encaminho o a solicitação de suspensão do calendário acadêmico do Campus Palmas, enquanto durar o período de isolamento social, aprovada no ConsEPE.

A solicitação supra citada, tem como objeto motivador as situações:

- a) Uma quantidade considerável de discentes não estão acessando os Ambientes Virtuais de Aprendizagem, como pode ser visto no relatório em anexo (1000754), compartilhado com a PROEN, no dia 28/04/2020;
- b) A necessidade de aulas presenciais para fechamento da carga horária prática das disciplinas técnicas, conforme PPCs dos cursos;
- c) A impossibilidade de realização de estágios durante o período de isolamento social;
- d) Dificuldade de uso de tecnologias de EaD, tanto pelos docentes, quanto pelos discentes, principalmente pelos discentes das primeiras séries do Ensino Médio Integrado e PROEJA, conforme relatado pelos coordenadores, gerentes e RTs de NDAs na ata e no relatório citados;
- e) A ausência de computadores, conforme relatório citado, dificulta o acesso aos materiais e aulas, não permitindo ambiente simulados de ensino/aprendizagem;

Diante do exposto, encaminho processo para providências cabíveis quanto a solicitação em tela.

Atenciosamente,

Silas José de Lima  
Diretor de Ensino do Campus Palmas, do IFTO

---



Documento assinado eletronicamente por **Silas Jose de Lima, Diretor**, em 14/05/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1000749** e o código CRC **4AAF17A5**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.iftto.edu.br](http://portal.iftto.edu.br) — [reitoria@iftto.edu.br](mailto:reitoria@iftto.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23236.009983/2020-33

SEI nº 1000749

## IFTO prorroga deliberação sobre calendário letivo



De: Informativo IFTO <naoresponda@ifto.edu.br>

Para: Campus Araguaina <lista.araguaina@ifto.edu.br>, Campus Araguatins <lista.araguatins@ifto.edu.br>, Campus Colinas <lista.colinas@ifto.edu.br>, Campus Dianópolis <lista.dianopolis@ifto.edu.br>, Campus Gurupi <lista.gurupi@ifto.edu.br>, Campus Formoso do Araguaia <lista.formoso@ifto.edu.br>, Campus Lagoa da Confusão <lista.lagoadaconfusao@ifto.edu.br>, Campus Pedro Afonso <lista.pedroafonso@ifto.edu.br>, Campus Palmas <lista.palmas@ifto.edu.br>, Campus Paraíso <lista.paraíso@ifto.edu.br>, Campus Porto Nacional <lista.porto@ifto.edu.br>, Reitoria <lista.reitoria@ifto.edu.br>

---

# IFTO prorroga deliberação sobre calendário letivo

### Enfrentamento ao coronavírus

Decisão será tomada pelo Conselho Superior (Consup) no dia 25 de maio

---

por **Maiara Sobral**

O Instituto Federal do Tocantins (IFTO), por meio do Conselho Superior (Consup), deliberou nesta sexta-feira, 15, que a decisão sobre suspensão ou manutenção do calendário letivo será feita em reunião extraordinária, a ser realizada no próximo dia 25.

Tal decisão foi baseada nas solicitações apresentadas pelos conselheiros no que diz respeito ao cenário das aulas em meios digitais e avaliação dessas. Nesse sentido, a Pró-reitoria de Ensino (Proen) fará a compilação das pesquisas realizadas até o momento, para que seja enviado um relatório ao Consup. Sendo assim, as aulas em meio digitais continuam até a próxima deliberação.

Além dessa discussão, durante a reunião foi aprovado o relatório da experiência-piloto do trabalho remoto. O processo será encaminhado ao Ministério da Educação (MEC), para análise, com o intuito de que a iniciativa seja transformada em programa de gestão.

A próxima reunião discutirá os pontos não abordados nesse momento e o [Ofício N° 1/2020/CODIR/REI/IFTO](#), que trata de medidas cabíveis a serem adotadas no que se refere à Programação Orçamentária 2020 quanto às despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos a servidores e empregados públicos.

Confira outras notícias no [Portal do IFTO](#).

Este e-mail é utilizado apenas para informativos. Mensagens encaminhadas não serão respondidas.